



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 126/2019 - SMDRU/CODEVASF

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Portaria MDR nº 1.255, de 03 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO:

2º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizar nº126/2019, que tem por objeto "Promoção de ações de desenvolvimento regional para apoio aos projetos de desenvolvimento local sustentável por meio da execução de obras e aquisição/doação de máquinas e equipamentos para municípios na área de abrangência da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia," visando prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 28/06/2022 e ajustar o cronograma de desembolso.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente de TED nº 126/2019, no valor de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) foi empenhado para atender a demanda:

- **6.169.00/2019** - Execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo em arenito de vias urbanas e rurais, em municípios diversas localidades na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia, para fixação no total de 118.800m² (cento e dezoito mil, oitocentos metros quadrados) de pavimentação. Emitida a Nota de Empenho nº2019NE561111, no valor de R\$1865.000,00, estando liquidado R\$551.322,08, pago R\$487.988,84 e a liquidar R\$1.313.677,92. Obra em execução com 295 de avanço físico.
- **Contrato: 6.183.00/2019** - Execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo em arenito de vias urbanas e rurais, em municípios diversas localidades na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia, para fixação no total de 134.054m² (cento e trinta e quatro mil e cinquenta e quatro metros quadrados) de pavimentação. Emitida a Nota de Empenho nº2019NE561112, no valor de R\$1.000.000,00, estando liquidado e pago R\$398.157,20 e a liquidar R\$601.842,80. Obra com 705 de avanço físico.
- **Ordem Fornecimento: 6.0615/2019** - Fornecimento de 10 unidades de trator agrícola 75CV utilizados na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia. Emitida a Nota de Empenho nº2019NE561167, no valor de R\$773.000,00, estando o total liquidado e pago. O contrato foi 100% executado.
- **Ordem Fornecimento: 6.0616/2019** - Fornecimento de 10 unidades de carreta agrícola utilizados na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia. Emitida a Nota de Empenho nº2019NE561168, no valor de R\$74.300,00. Empenho Cancelado. Os equipamentos não foram fornecidos.

- **Ordem Fornecimento:** 6.0619.2019 - Fornecimento de 10 unidades de arado reversível 03 unidades de roçadeira hidráulica na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia. Emitida a Nota de Empenho nº2019NE561171. no valor total de R\$107.570,00, sendo R\$93.500,00 pela compra do arado reversível e R\$14.070 referente a roçadeira hidráulica. O total foi liquidado e pago. O contrato 100% executado.
- **Contrato: 6.144.00/2019** - Execução dos serviços de apoio a fiscalização e supervisão técnica na execução de contratos, convênio e doações de bens em municípios da área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia. Emitida a Nota de Empenho nº2019NE561039 no valor de R\$180.000,00, a qual está liquidada e paga. Situação: Os serviços estão concluídos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

De acordo com as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - PNDU, coordenadas pelo Ministério de Desenvolvimento Regional, compete a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba-CODEVASF, utilizar linhas de ações que visam o desenvolvimento local e regional, identificação das potencialidades locais, e melhoria da qualidade de vida da população. As políticas públicas de promoção de infraestrutura urbana e de promoção do desenvolvimento regional e produtivo, devem atuar de forma articulada, visando proporcionar uma melhor qualidade de vida a população por meio das transformações urbanísticas estruturais e a integração das economias regionais, na busca de melhoria para a população.

A pavimentação das vias municipais contribui para inserção mercadológica e dinamização das atividades produtivas dos municípios, melhorando a logística e o acesso aos pontos de comercialização da produção, no intuito de minimizar os custos de deslocamentos e os prejuízos causados pela má qualidade das vias.

Trata-se de recursos proveniente de destaque orçamentário, indicado pelo Senador Otto Alencar, por meio do ofício nº60, de 03 de dezembro de 2019, a ser descentralizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

Cabe ressaltar a autorização do parlamentar contida no supracitado ofício para utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

Em 05/2020, a Codevasf encaminhou, por meio do Ofício nº101/2020-PR/GB, O 1º TA ao TED 126/2019, visando alterar o Plano Interno, bem como a fonte de recursos a fim de adequar a Nota de Crédito.

Considerando que o vencimento do TED está próximo e que ações não poderão ser concluídas dentro do atual prazo de vigência, solicito que o instrumento tenha uma dilatação de prazo de 12 meses, passando sua vigência para 28/06/2023, tempo que consideramos suficiente para que haja conclusão das obras e a realização dos pagamentos.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública
- Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Fiscalização - Reserva Técnica

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO	PLANO INTERNO	FONTE DE RECURSOS	NAT. DESPESA	VALOR (em R\$ 1,00)
15.244.2029.7K66.0001	MDR -PLN33	0300	44.90.51	2.865.000,00
			44.90.52	955.000,00
			44.90.39	180.000,00
TOTAL				R\$ 4.000.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Contratação de obras e serviços de recapeamento/pavimentação de vias.	Unid.	1	2.865.000,00	2.865.000,00	28/12/2019	28/06/2023
Produto 1	Contratação de obras e serviços de recapeamento/pavimentação de vias.	Und.	1	2.865.000,00	2.865.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Aquisição/doação de máquinas e equipamentos	Und.	1	955.000,00	955.000,00	28/12/2019	28/06/2023
Produto 2	Aquisição/doação de máquinas e equipamentos	Und.	1	955.000,00	955.000,00	N/A	N/A
Meta 3	Despesas Administrativas e acompanhamento- Reserva Técnica (4,5%)	Unid.	1	180.000,00	180.000,00	28/12/2019	28/06/2023
Produto 3	Despesas Administrativas e acompanhamento- Reserva Técnica (4,5%)	Unid.	1	180.000,00	180.000,00	N/A	N/A
TOTAL					R\$4.000.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Maio/2020	93.500,00
Junho/2020	773.000,00
Julho/2020	14.070,00
Agosto/2020	153.687,08
Setembro/2020	368.833,13
Outubro/2020	96.753,98
Março/2021	26.345,25
Abril/2021	31.845,89
Setembro/2021	194.520,33
Dezembro/2021	194.160,38
Junho/2023	2.247.444,34
TOTAL	4.000.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	2.865.000,00
44.90.52	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS	Não	955.000,00
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	Sim	180.000,00

13. PROPOSIÇÃO

Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor Presidente da CODEVASF
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Sandra Maria Santos Holanda
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 28/06/2022, às 18:04, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 29/06/2022, às 10:19, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3800801** e o código CRC **359C7F02**.

